

Municipal de Odemira e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a dez e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

15 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Natália José da Piedade Costa Correia, Chefe de Divisão de Educação e Cultura

Vogais efectivos: Dr.ª Laura Maria Dias Fino, técnica superior (Psicologia), que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dr.ª Paula Cristina Valentim Carrasco, técnica superior (Serviço Social)

Vogais suplentes: Dr.ª Maria do Carmo Raposo Gamas, Técnico Superior (Serviço Social) e Dr.ª Sandra Leonor de Oliveira Duarte, Técnico Superior (Educação Social).

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Odemira e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Concelho de Odemira, 28 de Janeiro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador dos Recursos Humanos, em regime de permanência (despacho n.º 390/2009 P, de 20/11), *Ricardo Filipe Marreiros Cardoso*.

302877278

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 4129/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18 de Janeiro de 2010, autorizei a cessação da comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Acção Social Escolar, da Técnica Superior, Lúcia da Graça Inácio, do Mapa de pessoal desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Odivelas, 22 de Janeiro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

302894385

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Editais n.º 127/2010

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Oleiros

José Santos Marques, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros: Faz saber, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oleiros na reunião de 12 de Fevereiro de 2010, e para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, da Comissão Nacional de Protecção Civil, publicada no *Diário da República*, n.º 138, 2.ª série, de 18 de Julho, que o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Oleiros (componentes não reservadas — parte I, «Enquadramento geral do Plano», parte II, «Organização da resposta», parte III, «Áreas de intervenção», e parte IV, «Informação complementar») se encontra em consulta pública, durante 30 dias a contar da data do presente edital.

O plano pode ser consultado no seguinte endereço electrónico <http://www.cm-oleiros.pt>, e no Gabinete Técnico Florestal do Município de Oleiros, devendo quaisquer sugestões ser remetidas por escrito ao

Presidente da Câmara Municipal ou por e-mail para gflorestal@cm-oleiros.pt.

Para conhecimento geral se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais públicos de costume.

Oleiros, 17 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

302929385

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 4130/2010

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de três postos de trabalho da Carreira/ Categoria de Técnico Superior.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso epígrafe aberto por meu despacho datado de 23 de Junho de 2009 e publicado no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série de 13 de Julho de 2009, foram homologadas as respectivas listas unitárias de ordenação final por meus despachos datados de 11 e 12 de Fevereiro de 2010.

Mais se faz público que se encontram afixadas, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página electrónica desta Câmara Municipal (www.mpdelgada.pt), as Listas Unitárias de Ordenação Final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 18 de Fevereiro de 2010. — A Presidente de Câmara, *Dr.ª Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

302932398

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 4131/2010

Discussão pública

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/1987 — lugar de Marco — Rendufinho — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente os lotes 1 e 2, sito no lugar de Marco, freguesia de Rendufinho, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente António José Vale Antunes, contribuinte n.º 154778451, residente no lugar de Marco, lote 2, 4830 — 626 Rendufinho, concelho de Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devesseser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

Município da Póvoa de Lanhoso, 8 de Fevereiro de 2010. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

302890934